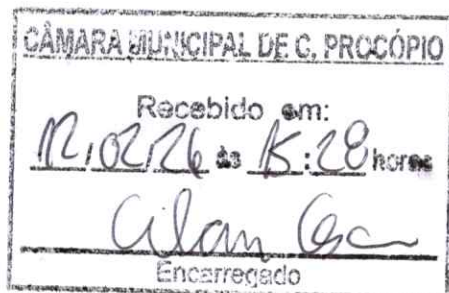


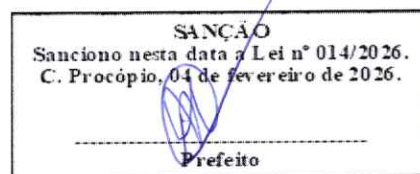


LEI Nº 014/2026
DATA: 04/02/2026



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.028,54 (dezesesseis mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.028,54 (dezesesseis mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde	
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
08.001.10.301.7.1042-4.4.90.51.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.001.10.301.7.1042-4.4.90.51.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente	11.028,54
TOTAL		16.028,54

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor de R\$ 11.028,54 (onze mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



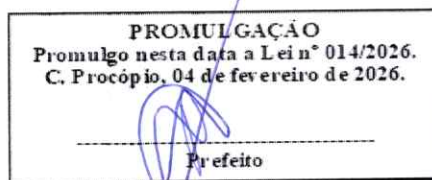
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.042 – FNS – EQUIPAMENTOS – SAÚDE BUCAL:

BUCAL.													
				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.042	Município		FNS - Equipamentos	Custeio	10	301	00388	Bens	2026	100%	5.000,00	-	5.000,00
			Saúde Bucal	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											5.000,00	-	5.000,00
1.042	Município		FNS - Equipamentos	Custeio	10	301	00388	Bens	2026	100%	11.028,54	-	11.028,54
			Saúde Bucal	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											11.028,54	-	11.028,54
											16.028,54	-	16.028,54

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.042 – FNS – EQUIPAMENTOS – SAÚDE BUCAL:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.042	FNS - Equipamentos - Saúde Bucal	Município	Serviços	00388	5.000,00
1.042	FNS - Equipamentos - Saúde Bucal	Município	Serviços	00388	11.028,54
Total					16.028,54

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município